



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 003/2022
Decisão : 065/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Protocolo nº 200148545/2020
Interessado : Francinaldo da Purificação Rodrigues

EMENTA: Homologa a anotação de curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, modalidade à distância, do profissional Francinaldo da Purificação Rodrigues.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2022, realizada por videoconferência, no dia 22 de fevereiro de 2022, apreciando a solicitação de a anotação de curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, modalidade à distância, do profissional Francinaldo da Purificação Rodrigues, protocolada neste Regional sob o nº 200148545/2020; considerando que esse Processo foi devidamente analisado pelo Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos, relator da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, o qual entendeu que pode ser concedida a anotação do referido curso, conforme Deliberação nº 019/2021; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; considerando que a carga horária cursada pelo profissional foi de 4.440 horas; considerando que por força da sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE referente ao processo nº: 0804470- 48.2019.4.05.8100S, a falta de cadastro da instituição e do curso não podem ser impeditivos para o registro dos profissionais; considerando que o curso está regular e devidamente reconhecido pelo MEC, pela Portaria nº 488 de 22/10/2019; considerando que diante dos fatos expostos, o conselheiro relator Nilson Oliveira de Almeida entendeu que a anotação do curso poderia ser concedida com o título de Engenheiro de Produção, código 131-06-00, com atribuições previstas no Artigo 1º da Resolução nº 235/75, do Confea; considerando ainda, que o curso é ofertado em instituição de ensino com sede na circunscrição do Crea-MS, o relator sugeriu que seja encaminhado Ofício para aquele Regional, comunicando sobre anotação do curso de um egresso e as atribuições que foram conferidas; e, considerando a liberação ad referendum do presente processo, em face da urgência demandada pelo interessado, **DECIDIU, por unanimidade, homologar a anotação de curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, modalidade à distância, do profissional Francinaldo da Purificação Rodrigues, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves, Júlio César Pinheiro Santos (no exercício da titularidade) e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ